

UTE MC2 GOVERNADOR MANGABEIRA S.A.

CNPJ/MF nº 10.506.691/0001-53  
NIRE 00.000.000.416

NURF 22 200 000 116

NIIE 29.300.029.416

UTE MC2 CAMACARI 2 S.A.

CNPJ/MF n° 10.495.159/0001-88

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2014**

SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUAZEIRO - SAAE

## E ÁGUA E ESGC

CNPJ 14.659.593/0001-07

## **EXTRATO DE DISTRITO**

UTE MC2 NOSSA SENHORA DO SOCORRO S.A.

CNPJ/MF nº 10.506.738/0001-89  
NIRE 00.000.000.001

NIRE 00 000 000 00

NIRE 29.300.029.301

**1. Data, Horário e Local:** Em 31/12/2014, às 10h30, na sede social da UTE MC2 Nossa Senhora do Socorro S.A. ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos de artigo 124, §4º, da Lei nº 4.647/66, em face da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no livro de presença de acionistas. Presentes, também, os peritos contadores os Srs. (i) Luís Antônio Ribeiro de Melo, residente e domiciliado na Rua Martin Martins Maldonado nº 92, Bairro Jardim Montreal, na cidade de Promissão/SP; (ii) Ademário Miranda Dias, residente e domiciliado na Rua José de Andrade Vieira nº 346, Jardim Pinheiros, na cidade de Lins/SP; e (iii) Marília Yumiko Moriyama de Araújo, residente e domiciliada na Rua Frei Caneca nº 120, Jardim Santa Clara, na cidade de Lins/SP.

**3. Mesa:** Presidente: Sr. Reinaldo Berlin; Secretário: Sr. Fernando Antônio Berlin. **4. Orden do Dia:** (i) ratificar a celebração do Protocolo e Justificativa da Cisão Parcial da UTE MC2 Catu S.A., seguida de Incorporação do Acreo Cindido pela UTE MC2 Nossa Senhora do Socorro S.A. ("Protocolo e Justificativa"), o qual compõe o Anexo I da presente Ata; (ii) ratificar a indicação dos peritos contábeis responsáveis pela avaliação do acervo cindido a ser vendido à Companhia; (iii) aprovar o laudo de avaliação elaborado pelos peritos contábeis ("Laudo de Avaliação"); (iv) aprovar a proposta contida no Protocolo e Justificativa de cisão parcial da UTE MC2 Catu S.A. seguida de incorporação do acervo cindido pela Companhia; (v) a alteração do capital social da Companhia e a decorrência da operação de Capitalização; e (vi) a modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com a decorrência da operação de Capitalização e a celebração do Protocolo e Justificativa, celebrado em 01 de novembro de 2014 pelas administrações da Companhia e da UTE MC2 CATU S.A., societada por ações, sede na Vila Metim Braco Zé, s/n, parte 1, Centro Industrial Atarau, no Município de Candeias, BA, CEP 43812-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.441.884/001-73 ("Catu"), que estabelece os termos e condições da cisão parcial da Catu, com preço do acervo cindido, correspondente a ativos imobilizados e passivos exigíveis a longo prazo no valor líquido de R\$ 900.000,00 ("o Acreo Cindido"), para Companhia; 5.2. Ratificar a escolha e nomeação dos peritos contábeis os Srs. Luis Antônio Ribeiro de Melo, Ademário Miranda Dias, Marília Yumiko Moriyama de Araújo, devidamente qualificados no Item 2 da presente Ata, que realizarão a avaliação, pelos seus valores contábeis, na data base de 30/09/2014, do Acreo Cindido, para fins da cisão parcial da Catu e consequente incorporação do Acreo Cindido pela Companhia, tendo apurado o valor de R\$ 900.000,00, conforme o Laudo de Avaliação. 5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo e Justificativa, nos termos do Anexo I da Esta Ata.

5.4. Aprovar a Incorporação do Acreo Cindido pela Companhia, com aumento do capital social da Companhia. 5.5. Em decorrência da Cisão Parcial e incorporação do Acreo Cindido, o capital social da Companhia será aumentado em R\$ 900.000,00, correspondendo ao valor líquido do Acreo Cindido, com a emissão de 900.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, considerando que o patrimônio líquido da Companhia é de R\$ 1.710.000,00, sendo a parte acionista detentora de 100% do capital social da Companhia. **Star Energy Participações S.A.** societada anônima, com sede na Cidade de São Paulo, SP na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 12º andar, sala H, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.618.200/001-04, fazendo com que o capital social da Companhia passe dos atuais R\$ 810.000,00, dividido em 810.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.710.000,00, representado por 1.710.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.6. Em decorrência do acima exposto, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.710.000,00, representado por 1.710.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal totalmente subscrito e integralizado.**

5.7. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 5.8. Por fim, autorizar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. **6. Encerramento:** Nada mais. **Assinaturas:** Sr. Reinaldo Berlin, Presidente; Sr. Fernando Antônio Berlin, Secretário; Acionistas: Star Energy Participações S.A. (reinaldo Berlin e Fernando Antônio Berlin), Certificado que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio, São Paulo, 31/12/2014; Mais: Reinaldo Berlin - Presidente, Fernando Antônio Berlin - Vice-Presidente, Ademário Miranda Dias - Presidente da Companhia, Luis Antônio Ribeiro de Melo - Director, Noé Fernando Antônio Berlin - Conselheiro, JUCES nº 04453693, 10/02/2015, Protocolo nº 00162653-1 de 06/08/2015. Mais: Reinaldo Berlin, Presidente, Conselheiro. **Relatório:** Relatório dos termos da Art. 223, § 1º, inciso II, do art. 6º, da Lei nº 4.647/66.

UTE MC2 GOVERNADOR MANGABEIRA S.A.

CNPJ/MF n° 10.506.691/0001-53

NIBF 29 300 029 41

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**1. Data, Horário e Local:** Em 31/2/2014, às 15h30, na sede social da UTE MC2 Governador Mangabeira S.A. ("Companhia").  
**2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.407/46, em face da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no livro de presenças de acionistas. Presentes, também, os peritos contadores os Srs. (I) Lílio Antônio Ribeiro de Melo, residente e domiciliado na Rua Martin Marins Maldonado nº 92, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Promissão/SP; (II) Ademário Miranda Dias, residente e domiciliado na Rua José de Andrade Vieira nº 346, Jardim Pinheiros, na cidade de Lins/SP; e (III) Mariza Yumiko Moriyama de Araújo, residente e domiciliada na Rua Frei Caneca nº 120, Jardim Santa Clara, na cidade de Lins/SP. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Reinaldo Berlin; Secretário: Sr. Fernando Antônio Berlin. **4. Ordenamento:** (I) ratificar a celebração do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da UTE MC2 Dias D'Avila I S.A., seguida de Incorporação do Acervo Cindido pela UTE MC2 Governador Mangabeira S.A. ("Protocolo e Justificação"), o qual compõe o Anexo I da presente Ata; (II) ratificar a indicação dos peritos contábeis responsáveis pela avaliação do acervo cindido a ser vertido à Companhia; (III) aprovar o laudo de avaliação elaborado pelos peritos contábeis ("Laudo de Avaliação"); (IV) aprovar a proposta contida no Protocolo e Justificação da cisão parcial da UTE MC2 Dias D'Avila I S.A., seguida de Incorporação do Acervo Cindido, e (V) a aprovação do Estatuto Social da Companhia, com alteração da denominação social ("Cisão Parcial") e a modificação da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberação:** 5.1. Ratificar a celebração, pela Companhia, do Protocolo e Justificação, celebrado em 01/11/2014, pelas administrações da Companhia e da UTE MC2 Dias D'Avila I S.A., sociedades por ações com sede na V Matom Braco Bc, c/n, parte 3, Centro Industrial Aratu, no Município de Candeias/PE, CEP 54813-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.441.793/0001-33 ("Dias D'Avila").1, que estabelece os termos e condições da cisão parcial da Dias D'Avila I, com versão do acervo cindido, correspondente a ativos imobilizados e passivos exigíveis a longo prazo no valor líquido de R\$ 1.000.000,00 (o "Acervo Cindido"), para Companhia; 5.2. Ratificar a escolha e nomeação dos peritos contábeis os Srs. Luis Antônio Ribeiro de Melo, Ademário Miranda Dias, Mariza Yumiko Moriyama de Araújo, devidamente qualificados no Item 2 da presente Ata, que realizarão a avaliação, pelos seus valores contábeis, na data base de 30/09/2014, do Acervo Cindido, para fins da cisão parcial da Dias D'Avila I e consequente Incorporação do Acervo Cindido pela Companhia, tendo apurado o valor de R\$ 1.000.000,00, conforme o Laudo de Avaliação. 5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo e Justificação, nos termos do Anexo II da Ata. 5.4. Aprovar a incorporação do Acervo Cindido pela Companhia, com aumento do capital social da Companhia. 5.5. Em decorrência da Cisão Parcial e Incorporação do Acervo Cindido, o capital social da Companhia será aumentado em R\$ 1.000.000,00, correspondente ao valor líquido contábil do Acervo Cindido, com a emissão de 1.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, considerando que o valor de R\$ 1.000.000,00 é equivalente a 1.000.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia. 5.6. A subscrição das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia, para a emissão de 1.000.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R\$ 2.710.000,00, representado por 2.710.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R\$ 2.710.000,00, representado por 2.710.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.6. Em decorrência do acima exposto, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 2.710.000,00, representado por 2.710.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal totalmente subscrito e integralizado.* 5.7. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. 5.8. Por fim, autorizar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. **6. Encerramento:** Nada mais. **7. Assinaturas:** Sr. Reinaldo Berlin, Presidente; Sr. Fernando Antônio Berlin, Secretário; Acionistas: Star Energy Participações S.A. (p. Reinaldo Berlin e Fernando Antônio Berlin). **Certificado que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 31/12/2014. Mesa: Reinaldo Berlin - Presidente; Fernando Antônio Berlin - Secretário; Acionistas: Star Energy Participações S.A. - Nome: Reinaldo Berlin, Cargo: Diretor; Nome: Fernando Antônio Berlin, Cargo: Diretor. **JUCEB** 97452338 em 17/03/2015. Protocolo: 15/039507-8 de 09/03/2015.

“SERTANEJA” - EMPRESA AGRO-PASTORIL S/A

SNR 1.12.200.205/2001.7

CNPJ 13.660.295/0001-74

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Convocamos os acionistas para realização da AGE/AGO em 28/04/2015 as 10:00 horas na sua sede, na Rua Barão de Cottolengo nº 195, Centro, Barreiras/BA, para cumprir as formalidades das arts. 124, 132 e 133 e seus incisos da Lei 6.404/76, deliberando especialmente sobre tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; decisão sobre destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2014 e a distribuição de dividendos; análise sobre a correção da expressão monetária do capital social; discussão sobre situações judiciais e